

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/19 – De 27 de agosto de 2019.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/19, de 18/6/19.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

“Dispõe sobre aprovação das contas do Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo, relativas ao Exercício de 2016, gestão do Prefeito Municipal Cássio de Assis Cunha Neto, prevalecendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.”.

MARCOS LÚCIO NERI, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, em sessão ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2019, por unanimidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Exercício de 2016, gestão do Prefeito Municipal Cássio de Assis Cunha Neto, em conformidade com o Parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC –4076/989/16, que emitiu Parecer Favorável, com ressalva e sem prejuízo das recomendações e determinações.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo, o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, de 27 de agosto 2019.

MARCOS LÚCIO NERI

PRESIDENTE

APARECIDA DONIZETE ESTEVAM

1º SECRETÁRIO

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.

Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora